

LEI Nº 205/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL NO
VENCIMENTO DOS SERVIDORES
EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei 205/2016 de 31 de Março de 2016.

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a reajustar em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos servidores efetivos, lotados na n secretaria de saúde deste município, constante no anexo II e IV da lei 92/2008, a título de recomposição salarial.

Art. 2º - Serão contemplados os servidores das classes abaixo discriminados:

- a) CNS - NS003
- b) GSF - NMOOI
- c) GSF - NM002

Art. 3º - As despesas constantes nesta lei, decorreram por conta da dotação orçamentaria vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Salgadinho-PB, 31 de março de 2016.